



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Lindos Santos, s/nº - Jardim Canadá - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**DECRETO N.º 1.306, DE 18 DE AGOSTO DE 2011.**

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.878,55 (cinco mil e oitocentos e setenta e oito reais, cinquenta e cinco centavos) para restituição de valores do convênio n.º. 484/2005 referente à não aplicação dos recursos em tempo hábil no mercado financeiro durante a vigência do convênio formalizado com o ministério da saúde e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei 570 de 18 de agosto de 2011 e no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

ARTIGO 1\* - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.878,55 (cinco mil e oitocentos e setenta e oito reais, cinquenta e cinco centavos) para restituição de valores do Convênio n.º. 484/2005 - Processo n.º. 25004.012177/2005-62 referente à aquisição de unidade móvel de saúde, a solicitação de restituição de valores ao Fundo Nacional de Saúde (FNS) / Ministério de Saúde (MS) visa atender o Ofício n.º. 2799 MS / FNS / DICON / SP de 12 de julho de 2.011 para sanar as impropriedades / irregularidades cometidas pela Administração Anterior apontadas no Parecer Gescon n.º. 3659 de 12/07/2011.

ARTIGO 2\* - Para fazer face às despesas a que alude o artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.878,55 (cinco mil e oitocentos e setenta e oito reais, cinquenta e cinco centavos), nas seguintes classificações:

02.00.00 - Poder Executivo

02.05.00- Secretaria da Saúde / Fundo Municipal de Saúde

10.301.0006.2.016 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros

Fonte 01 - Ficha 108

Valor - R\$ 5.878,55

ARTIGO 3\* - O presente crédito adicional suplementar, será coberto com recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária.

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00- Secretaria de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

27.813.0004.1.040 - Manutenção do Departamento Cultura, Lazer e Turismo

Fonte 01 - Ficha 604

Valor - R\$ 5.878,55

ARTIGO 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de julho de 2.011.

Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 18 de agosto de 2011.

Registrado nesta Secretaria sob n.º.  
306 fls. 47 Livro n.º 01  
Publicado por afixação, no quadro  
Sede desta P.M., conforme art. 99  
da Lei Orgânica Mun. de E.S. Turvo.

JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

Marcos Aurélio Oliveira  
Secretário Mun. de Administração  
RG/SP: 21.165.815